



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
23 DE OUTUBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.326

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	13
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	16
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	16
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	17
PREVIPALMAS.....	17
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	17
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.265 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MYRLA BEZERRA DE OLIVEIRA MENESES, matrícula nº 379791, Professor - PIII-40h, para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, a partir de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.266 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora ALEXANDRA COSTA VALENTE AMORIM, matrícula 413017597, Professor I-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder

Executivo do Município de Formosa, Estado do Goiás, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 24 de outubro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.267 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANNA LAURA YABUUTI DE LIZ, no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.268 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023042379, Parecer nº 696/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE SOUSA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.269 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025,

de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023013072, Parecer nº 862/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Analistas de Recursos Humanos-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

EDVÂNIA ALMEIDA DE CARVALHO;
MARCOS ABÍLIO SOARES SANTANA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.270 - DSG.

Designa Missão Oficial para empreender viagem ao exterior e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 51 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, combinado com o art. 7º do Decreto nº 2.238, de 9 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO que em novembro do corrente ano será promovido na cidade de Barcelona, Espanha, o congresso denominado "Smart City Expo World Congress", realizado desde 2011, tido como o maior e mais influente evento do mundo para cidades e inovação urbana, no qual anualmente se reúnem líderes de empresas, governos e organizações mais inovadoras para levar às cidades um futuro melhor;

CONSIDERANDO que a Prefeita de Palmas, Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan integrará a delegação da Frente Nacional de Prefeitos (FNP) no "Smart City Expo World Congress", na condição de chefe da delegação da referida entidade;

CONSIDERANDO que a visita entre governos é de suma importância para o desenvolvimento local, pois permite a troca de experiências técnicas e o conhecimento de novas formas de gestão e tecnologias,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para empreender Missão Oficial à Espanha, na cidade de Barcelona, no período de 2 a 10 de novembro de 2023, como integrantes da comitiva:

I - com ônus para o Poder Executivo do Município, quanto às passagens aéreas e diárias:

a) Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

b) Antônio Trabulsi Sobrinho, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

c) Giovanni Alessandro Silva Assis, Presidente da Agência Municipal de Turismo;

d) Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

e) Yrene Tomiko Nakamura Lima, Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas;

f) Maria Letícia Ferreira Gomes, Superintendente de Relações Públicas;

g) Kamylla Antunes de Ávila Cunha, Diretora Geral de Fotojornalismo;

h) Fabiano Roberto Matos do Vale Filho, Presidente do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep), como colaborador eventual;

II - sem qualquer ônus para o Poder Executivo do Município: Eduardo Mantoan, Deputado Estadual do Tocantins, como convidado especial.

Art. 2º A Missão Oficial de que trata o art. 1º deste Ato tem por finalidade representar a Frente Nacional de Prefeitos (FNP), por meio da Prefeita deste Município, como chefe da delegação no Smart City Expo World Congress e, ainda:

I - promover agenda junto à Prefeitura de Barcelona e a Câmara Técnica;

II - conhecer e estabelecer diálogo sobre a inovação e tecnologias no desenvolvimento da cidade para melhoria da qualidade de vida;

III - realizar visita à Prefeitura de Barcelona, diálogo e networking entre os Prefeitos e empresários catalães.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.073, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora SAMAYANE ANTONIETA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413015191, Técnico Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, a partir de 21 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.074, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada, a pedido, a servidora JACIARA BARREIRA SILVA, matrícula nº 413011720, Técnico Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, a partir de 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.075, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor JANES CLEYTON RODRIGUES COSTA, matrícula nº 140031, Técnico Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, a partir de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.076, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora LARA VITORIA SANTOS BATISTA, matrícula nº 413052723, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.077, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA, da função gratificada de Chefe da Divisão Judicial - FG, da Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.078, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 23 de outubro de 2023, no Ato nº 1.285 - PRO-CSS, de 13 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.117, de 13 de dezembro de 2022, na parte que prorrogou a cessão da servidora MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA, matrícula nº 144041, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.079, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.193-CT, de 3 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.316, de 3 de outubro de 2023, a parte que contratou JHONATAS XIMENES DE SOUZA no cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.080, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h:

a) JOÃO VICTOR SANTOS ARAUJO, matrícula nº 413050889.

II - Professor Nível II-40h:

a) WENDELL PATRICK NUNES, matrícula nº 413051738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.081, DE 23 OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.082-CT, de 28 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.292, de 28 de agosto de 2023, a parte que contratou DAIANE CÔRTEZ DA SILVA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 35, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 17/2018 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal e meios necessários à viabilização do funcionamento e manutenção da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas – TO, de modo a otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 26/2019 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal, para execução do Programa Pai Presente auxiliando junto a Escritania de Procedimento Administrativos, conforme Portaria nº. 44/2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a designação do servidor JOÃO RICARDO LUIZ RIBEIRO, lotado na Procuradoria-Geral do Município, para exercer suas atividades na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas - TO, na forma do Convênio de Cooperação nº 17/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas por 12 (doze) nos termos da Portaria/GAB/PGM Nº 30, de 21 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.096.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado do Credenciamento nº 003/2023, sendo objeto o credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip de segurança e senha individual, com recarga mensal e com sistema informatizado integrado, destinado a aquisição de gêneros alimentícios por meio de uma rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO, instruído no Processo administrativo nº 2023010196, sendo Adjudicado/Homologado o objeto às Empresas habilitadas: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA; VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA; SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO; BPF PRIME INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA; GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA; BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA; LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA; VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA; TICKET SERVIÇOS S.A. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no Chamamento Público, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – 4ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 003/2023 - 4ª Publicação, cujo objeto é a execução de obras de recuperação, reforço e reabilitação de Obras de Artes Especiais - OAE's no Município de Palmas -TO, instruída no processo nº 2023009545. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 28/11/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 07 de novembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 086/2023, cujo objeto futura contratação de empresa especializada em locação de roçadeiras tipo costais (corte com fio e com lâmina), motosserra, motor poda e soprador, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instruído no processo nº 2023038833 O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico:<<http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das

13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
BENEDITO FIRMINO DE PAIVA	XXX.988.949-XX	9733/00106/2023
BENEDITO FIRMINO DE PAIVA	XXX.988.949-XX	9733/00107/2023
FABIO QUEIROZ NOGUEIRA	XXX.353.091-XX	9733/00115/2023
JOSE DOS SANTOS JORGE DE OLIVEIRA	XXX.261.151-XX	9733/00108/2023
JOSE DOS SANTOS JORGE DE OLIVEIRA	XXX.261.151-XX	9733/00109/2023
JOSE VENANCIO DE CAMARGOS	XXX.527.361-XX	9733/00100/2023
JOSE VENANCIO DE CAMARGOS	XXX.527.361-XX	9733/00101/2023
LUCIANO AYRES DA SILVA	XXX.906.301-XX	9733/00113/2023
LUIZ CARLOS RODRIGUES GALVAO	XXX.690.411-XX	9733/00112/2023
SAUIDIRAS AGROPECUARIA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	50.591.098/0001-77	9733/00111/2023
VERA AMALIA LOURENCO ARAUJO	XXX.814.581-XX	9733/00094/2023
VERA AMALIA LOURENCO ARAUJO	XXX.814.581-XX	9733/00095/2023

Local para Comparecimento:
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Burity
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
BELARMINO COZER (ESPÓLIO DE)	XXX.926.150-XX	9733/00220/2023
BELARMINO COZER (ESPÓLIO DE)	XXX.926.150-XX	9733/013/2023 (*)
VALDIR PEREIRA DA SILVA	XXX.733.311-XX	9733/00251/2023
JOSE DE SOUZA DOURADO (ESPÓLIO DE)	XXX.330.931-XX	9733/00266/2023
JOSE DE SOUZA DOURADO (ESPÓLIO DE)	XXX.330.931-XX	9733/028/2023 (*)
RENILDO PIESANTI (ESPÓLIO DE)	XXX.591.750-XX	9733/00267/2023
RENILDO PIESANTI (ESPÓLIO DE)	XXX.591.750-XX	9733/029/2023 (*)
MARIA DIVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.255.671-XX	9733/00220/2023

(*) Termo de Intimação Fiscal Complementar

Local para Comparecimento:
Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Burity
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 057/2023

PROCESSO Nº: 2022071434
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: BARROS & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: Auto de Infração 22019
EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.06 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22019, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 123.847,49. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela nulidade do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela anulação integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 17/10/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro material, sugerindo a realização de nova fiscalização.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022071434 em nome de BARROS & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro material, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 19 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 058/2023

PROCESSO Nº: 2022071435
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: BARROS & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: Auto de Infração 22020

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.06 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22020, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 80.399,25. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela nulidade do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela anulação integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 17/10/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro material, sugerindo a realização de nova fiscalização.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022071435 em nome de BARROS & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro material, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 19 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 059/2023

PROCESSO Nº: 2022071436,
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: BARROS & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 ASSUNTO: Auto de Infração 22021

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.06 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22021, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 15.650,31. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela nulidade do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela anulação integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 17/10/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro material, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022071436 em nome de BARROS & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro material, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 19 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 060/2023

PROCESSO Nº: 2022071437
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 RECORRIDA: BARROS & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 ASSUNTO: Auto de Infração 22022

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.06 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 22022, período de janeiro a dezembro de 2021, no valor originário de R\$ 65.170,34. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela nulidade do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela anulação integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 17/10/2023, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro material, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2022071437 em nome de BARROS & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro material, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 19 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 187/2023

PROCESSO Nº: 2019079402
 RECORRENTE: ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 013850

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14

- Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por não respeitar a Notificação de Embargo nº 011518- Ampliação de 47,00m², concluída. Auto de Infração nº 013850. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 3.652,40. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância, na íntegra. Em sessão de julgamento realizada em 18/10/2023, o Autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção parcial da multa apresentada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.826,20.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 013850, referente ao processo nº 2019079402, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a ADAILTON RODRIGUES DA SILVA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção parcial da multa apresentada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.826,20 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cleber Coelho de Oliveira
 Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 188/2023

PROCESSO Nº: 2021034873
 RECORRENTE: DEUSIRENE VIEIRA DE JESUS ROCHA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005297

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por avançar o logradouro público com a construção de um muro. Auto de Infração nº 005297. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 119,10. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância, na íntegra. Em sessão de julgamento realizada em 18/10/2023, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção integral da multa apresentada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005297, referente ao processo nº 2021034873, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a DEUSIRENE VIEIRA DE JESUS ROCHA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção integral da multa apresentada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 119,10 (cento e dezenove reais e dez centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cleber Coelho de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 189/2023

PROCESSO Nº: 2021085317
 RECORRENTE: MARCOS MIRANDA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0177

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desrespeitar a

Notificação de Embargo de Obra nº 2043 – Obra com cobertura. Auto de Infração nº 0177. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 7.209,52. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância, na íntegra. Em sessão de julgamento realizada em 18/10/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção parcial da multa apresentada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 3.604,76.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 0177, referente ao processo nº 2021085317, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a MARCOS MIRANDA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção parcial da multa apresentada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 3.604,76 (três mil, seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cleber Coelho de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 190/2023

PROCESSO Nº: 2021087596
RECORRENTE: MARCOS MIRANDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3093

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Executando obra de reforma com reconstrução e ampliação sem a prévia licença emitida pela Prefeitura. Auto de Infração nº 3093. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.937,36. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância, na íntegra. Em sessão de julgamento realizada em 18/10/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção parcial da multa apresentada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 968,68.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3093, referente ao processo nº 2021087596, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a MARCOS MIRANDA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção parcial da multa apresentada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 968,68 (novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cleber Coelho de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 191/2023

PROCESSO Nº: 2021058720
RECORRENTE: JOSÉ VALDIR PINTO BACKMAN.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3677

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeito à Notificação de Embargo de Obra nº 0356 de 09/09/21. Auto de Infração nº 3677. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 252,02. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa e pela manutenção do julgamento em

Primeira Instância, na íntegra. Em sessão de julgamento realizada em 18/10/2023, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção integral da multa apresentada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3677, referente ao processo nº 2021058720, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a JOSÉ VALDIR PINTO BACKMAN, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela procedência do Auto de Infração e pela manutenção integral da multa apresentada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 252,02 (duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 20 de outubro de 2023.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Márcio Roberto dos Santos
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
NEWTEC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SISTEMAS	19549, 19550, 19551, 19552 e 19553.	2021082617, 2021082628, 2021082629, 2021082631 e 2021082632.	Cancelar os Autos de Infração 19549, 19550 e 19551. Anular os Autos de Infração 19552 e 19553. Recorrer de ofício à Junta de Recursos Fiscais, nos termos do art. 33 da LC 288/2013.
	ISS-AF-SN		

Palmas, 18 de outubro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, concede-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento do tributo

Requerente	Exigência Tributária e Processo	Sentença de Instância Única
MARIO JOSÉ GONZAGA PETRELLI FILHO.	IPU 2023047029	a) Conhecer a Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente em parte utilizando o valor venal do Laudo anexo para o IPTU/2023 e manter o valor venal do IPTU/2022 feito para Prefeitura, em ambas as situações para o imóvel Área Urbana Prioritária I, Av. Parque, Fazenda Barra do Taquarussu, CCI 119754; b) Remeter o processo à Diretoria de Cadastro para fins de lançamento no sistema e elaboração de novo cálculo do IPTU/2023 de acordo com o valor venal do imóvel da folha 10 com os devidos descontos legais vigentes na época do Fato Gerador; c) Identificar o contribuinte, e no prazo a contar de 30 dias da ciência, para realizar o pagamento do IPTU/2023 com os devidos descontos vigentes na época do fato gerador baseado no valor venal constante no laudo, em caso de inadimplência, sob pena de inclusão na dívida ativa com juros, multas e atualização monetária; d) Identificar o contribuinte, e no prazo de 30 dias da ciência, para realizar o pagamento do IPTU/2022 sob pena de inclusão na dívida ativa com juros, multas e atualização monetária.

Palmas, 18 de outubro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 102/2023/SEISP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Concessão de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c, com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13 do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da Pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor CREUSO ALVES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 144001, cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado nesta Secretaria, a partir de 23/10/2023 a 21/11/2023, relativamente ao período aquisitivo de 2012/2013, suspensas pela PORTARIA/GAB/SAGRI/Nº 014 DE 14 DE AGOSTO DE 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 823, de 15 de agosto de 2013, anteriormente marcada para 02/09/2013 a 01/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2020014418 (2019021750).
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 04, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020014418 (2019021750).
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 58.643,67 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com a Lei Federal

nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de recurso nº 17540000600338, Ficha nº 20230793 e Nota de Empenho nº 26594 de 26 de Setembro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho e RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Construtora Caiapó Ltda, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor José Rubens Paniago, portador da Cédula de Identidade Profissional nº X5.3XX-D CREA-MG e CPF nº XXX.168.751-XX.
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO 16º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2020014418 (2019021750).

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 04, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020014418 (2019021750).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 53.279,31 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de recurso nº 17540000600338, Ficha nº 20230793 e Nota de Empenho nº 26594 de 26 de Setembro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho e RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Construtora Caiapó Ltda, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor José Rubens Paniago, portador da Cédula de Identidade Profissional nº X5.3XX-D CREA-MG e CPF nº XXX.168.751-XX.
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.

EXTRATO DO 26º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO: 2019007614.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 6.534,26 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230823 e Nota de Empenho nº 9746 de 05 de abril de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, RG nº X23.9XX SSP/RS e CPF nº XXX.664.601-XX.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0361, 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2023000200	33.50.39	R\$ 27.000,00
			33.50.30	R\$ 7.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 34.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**E. M. DARCY RIBEIRO****PORTARIA Nº 030, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2023, Processo nº 2023057470 firmado com a empresa PAPELARIA MODERNA

LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, cujo objeto é Aquisição de eletroeletrônicos para essa Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Lima Costa Matos	377761	20/10/2023
SUPLENTE	Simone Angélica Dorosz	258811	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2023

PROCESSO Nº: 2023057470
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA.
OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos
VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2023057470
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30, e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Srª. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, por meio de seu representante legal o Sr. GLEISON AURÉLIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº X314079199X-X SSP/MA.

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS**PORTARIA Nº 024, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº

2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do processo da PORTARIA Nº 010, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DOMP nº 3.297, de 04 de setembro de 2023, página 20, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 012/2023, Processo nº 20230004543, firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE, conforme especifica:

Onde-se lê: Processo nº 20230004543

Leia-se: Processo nº 2023004543

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2023.

Lígia Alves Borges
PRESIDENTE DA ACE

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2023, conforme Processo Administrativo nº 2023058051, tendo por fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 946/2015. Processo Administrativo nº 2023024254 - Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Portal de Compras do Governo Federal. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas, no segundo semestre de 2023. Órgão Gerenciador: Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello – CNPJ nº 09.620.313/0001-17. Vigência da Ata: 13 de setembro/2023 a 13 de março/2024 (seis meses a partir da publicação). Valor da adesão: Fornecedor – WM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 26.814.906/0001-33 - Valor: R\$ 5.191,00 (cinco mil, cento e noventa e um reais).

Palmas/TO, 20 de outubro de 2023.

Rosa Maria da Costa
Associação Comunidade Escola da Escola Municipal
de Tempo Integral
Luiz Rodrigues Monteiro

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2023055576 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	20/09/2023
SUPLENTE	Cleomar Viana Araújo	413000800	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2023.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, Processo nº 2023055576 firmado como a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	20/09/2023
SUPLENTE	Cleomar Viana Araújo	413000800	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2023.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 028, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2023, Processo nº 2023055576 firmado como a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	20/09/2023
SUPLENTE	Cleomar Viana Araújo	413000800	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2023.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 029, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2023, Processo nº 2023055576 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	20/09/2023
SUPLENTE	Cleomar Viana Araújo	413000800	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2023.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. SANTA BÁRBARA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, conforme Processo Administrativo nº 2023057888. Fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 946/2015. Processo Administrativo nº 2023024254 - Pregão Eletrônico nº 002/2023

– Portal de Compras do Governo Federal. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Órgão Gerenciador: órgão gerenciador a Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello– CNPJ nº 09.620.313/0001-17. Vigência da Ata: 13 de setembro/2023 a 13 de março de 2024 (seis meses a partir da publicação). Valor da adesão: Fornecedor 1 – WM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 26.814.906/0001-33 - Valor: R\$ 13.425,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Palmas/TO, 20 de outubro de 2023.

Adriana Pereira Do Nascimento Martins
Presidente da ACE da ETI Santa Bárbara

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Costa Assunção Distribuidora LTDA

OBJETO: Aquisição de instrumentais odontológicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.202,40 (Dezoito mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710 / 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor, Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Costa Assunção Distribuidora LTDA, CNPJ/MF nº 00.270.120/0001-09, com sede na Rua Antônio de Miranda nº 221, Centro, Imperatriz-MA, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Adilson Luis Vitorino de Assunção.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 20 de outubro de 2023.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no artigo 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015039672	LANCHONETE DOG-ROMA LTDA - ME	LANCHONETE DOG-ROMA	000473	216/2023
2015040806	EVERALDO DALLA CORTE LTDA - ME	PALMARY S *****	000656	217/2023
2016005072	WELLINGTON VINÍCIUS DE SOUZA	(CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)	001101	218/2023
2017057098	PANTIM NORDESTINO RESTAURANTE LTDA - ME (C. T. CAVALCANTE EIRELI - ME)	PANTIM NORDESTINO	002111	219/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 20 de outubro de 2023.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, I e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019076421	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA - DEMAIS	ACCEI JOÃO E MARIA	001040	220/2023
2019076384	MINIMERCADO PAGUE MENOS LTDA - ME	SUPERMERCADO PAGUE MENOS	000531	222/2023
2019103765	BUFFET ENCANTUS EIRELI - EPP	BUFFET ENCANTUS	000121	225/2023
2020010796	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS - DEMAIS	ASSEMP (CLUBE RECREATIVO)	000176	226/2023
2019036704	AUREA DA CUNHA GUIMARÃES ODONTOLOGIA - ME	CENTRO SORRISO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	000126	228/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019103906	ALVES E SODRE LTDA - ME	MINI BOX E DISTRIBUIDORA PEZÃO	001759	221/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.100 (mil e cem) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019061806	SUPERMERCADO KUSTER EIRELI - ME	SUPERMERCADO KUSTER	002533	223/2023
2019106090	COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA - DEMAIS	SUPER BIG	002347	227/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019048242	SUPERMERCADO KUSTER EIRELI - ME	SUPERMERCADO KUSTER	002540	224/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 327, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 25, situado à rua 32, quadra 61, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 25-A, situado à rua 32, quadra 61, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e Lote 25-B, situado à rua 32, quadra 61, do loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2023055761, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 328, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Alameda 03, conjunto QI-02A, da quadra ASRSE-65, com área de 620,92 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-A, situado à Alameda 03, conjunto QI-02A, da quadra ASRSE-65, com área de 297,15 m² e Lote 12-B, situado à rua A, conjunto QI-02A, da quadra ASRSE-65, com área de 323,77 m², objeto do processo nº 2023044809, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANA SAMARA BRINGEL MITTANCK	2022055045	005503
ARIANE DE PAULA MARTINS TATESHITA	2022042957	005336
ATAIR ALVES DE MORAIS	2022055056	006214
CEANE MORAIS SOUZA DO COUTO	2022036462	001923
CECILIA VIEIRA GONÇALVES	2022042955	007115
CONTATO ARQUIVOS E SERVIÇOS LTDA	2022060441	009754
ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA	2022055252	005496
ESPÓLIO DE JOSÉ GARCIA ESCRIVA	2022055100	005569
ESPÓLIO DE LUIZA BARBOSA TERRA	2022020845	001223
ESPÓLIO DE ROSÁRIO RIBEIRO SANTANA	2022055108	005568
ESPÓLIO DE SEBASTIÃO MOREIRA ROCHA	2022021343	001302
ESPÓLIO DE TEREZINHA ALVINO DE MACEDO	2022065217	004625
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	2020035928	001614
GUSTAVO GOMES RODRIGUES	2022043493	005672
II IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	2022042617	005071
II IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	2022042616	005070
IRACEMA PEREIRA DA SILVA MACHADO	2020035939	001612
JOAQUIM FERNANDES DE GODOI	2022033189	001465
MARCIENE SANTANA SILVA	2022042861	005363
NILTON SOUSA DOMINGOS	2022071377	002283
RAQUEL FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES	20230450403	002081
REJANIA BARBOSA DE MELO	2022034320	002425
SANDRO ALVES BEZERRA	2022055260	004554
SANDRO ALVES BEZERRA	2022055268	005533
SANDRO ALVES BEZERRA	2022036691	007258
SANDRO ALVES BEZERRA	2022042543	007269
SANDRO ALVES BEZERRA	2022055264	004565

Palmas, 19 de outubro de 2023

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 05/2023/SEMAF/REURB-S

A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 24.851.511/0039-58, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste Município o Processo Administrativo nº 2023061758 para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) referente ao núcleo urbano informal Machado Oeste II, Palmas/TO, assim, NOTIFICA todos os CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para que SE MANIFESTEM, caso queiram, no prazo de 30 dias, acerca da Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informado denominado Machado Oeste II, neste Município. O núcleo urbano informal consolidado compreende as matrículas números 22.062, 144.602, 145.313, 145.360 e 152.484, todas registradas na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO. Ficam todos os CONFINANTES, CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS identificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, situada à ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar,

CEP: 77.006-016, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018. Os documentos referentes à Regularização Fundiária de Interesse Social estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, localizada na ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO.

Palmas, 19 de outubro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 06/2023/SEMAF/REURB-S

A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 24.851.511/0039-58, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste Município o Processo Administrativo nº 2023061758 para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) referente ao núcleo urbano informal Machado Oeste II, Palmas/TO, assim, NOTIFICA os proprietários de parte do Lote 02-A do Loteamento Chácaras Machado Oeste, imóvel matriculado sob a matrícula nº 145.313 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, os senhores ROSÂNGELA RIBEIRO ARAÚJO DINIZ, portadora do CPF nº XXX.845.481-XX, EDIMAR VIEIRA DINIZ, portador do CPF nº XXX.085.571-XX, PAULO LUCENA SOARES, portador do CPF nº XXX.487.901-XX, os proprietários do Lote 13 do Loteamento Chácaras Machado Oeste, imóvel matriculado sob a matrícula nº 152.484 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, a pessoa jurídica de direito privado FREITAS & VALCARI LTDA, CNPJ nº 08.609.011/0001-85, os proprietários da imóvel junção das Chácaras 41, 42, 43, 44, 49, 51 e 52 do Loteamento Chácaras Machado Oeste, imóvel matriculado sob a matrícula nº 22.062 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, os senhores PEDRO VITORIO DE SOUSA, portador do CPF nº XXX.138.322-XX, EMILIA RODRIGUES DE SOUSA, portadora do CPF nº XXX.466.641-XX, JOSÉ NETO RODRIGUES ANTUNES, portador do CPF. XXX.534.023-XX, ANTÔNIO MACIEL TEIXEIRA, portador do CPF nº XXX.820.028-XX, ANTÔNIO PAZ DA SILVA, portador do CPF nº XXX.787.951-XX, e a proprietária do Lote 50 do Loteamento Chácaras Machado Oeste, imóvel matriculado sob a matrícula nº 145.360 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO, a senhora THAYNARA ALVES LUCENA, portadora do CPF nº XXX.236.881-XX para que SE MANIFESTEM, caso queiram, no prazo de 30 dias, acerca da Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informado denominado Machado Oeste II, neste Município. O núcleo urbano informal consolidado compreende as matrículas números 22.062, 144.602, 145.313, 145.360 e 152.484, todas registradas na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO. Ficam todos os PROPRIETÁRIOS citados identificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, situada à ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017. Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018. Os documentos referentes à Regularização Fundiária de Interesse Social estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, localizada na ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO.

Palmas, 19 de outubro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 22, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Encarregado Setorial e Suplente de proteção de dados no âmbito do SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, sem prejuízo de suas atribuições normais, conforme o art 7º, inciso IV, do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, os servidores a seguir:

I – Antônio Chrysippo de Aguiar, matrícula nº 164151 – Titular;

II – Phablice Alves do Prado, matrícula nº 413063606 – Suplente

Art. 2º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II - executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III - receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV - reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 3º Revogam-se a PORTARIA/GAB/SEDER nº 07, de 12 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO: 2023052318
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de letreiro e tapete de borracha personalizados.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023052318, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à contratação da empresa KW COMERCIAL LTDA, inscrita sobre o CNPJ: 05.351.803/0001-04, para a contratação de empresa para fornecimento de letreiro e tapete de borracha personalizados, destinados ao hall de entrada do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 08.244.3000.4355, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.52, Fonte: 1500.0000.199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO: 2023061464
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e descupinização.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023061464, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à contratação da empresa C3 DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sobre o CNPJ: 44.770.480/0001-45, especializada em dedetização, desratização e descupinização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 17.382,30 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 08.122.8001.8414, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1500.0000.199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AO CONTRATO Nº 25/2023

PROCESSO Nº: 2023025302
ESPÉCIE: TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: JOÃO PEDRO AGUIAR DA SILVA – RESTAURANTE COMIDA TOCANTINENSE
OBJETO: Constitui objeto, formalizado por meio do processo nº 2023025302, que tem como objeto regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CADÚNICO do governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme disposto na lei municipal nº 1.950/2012, deste o termo Aditivo nº 01/2023, a prorrogação do Contrato nº 07/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual até 06 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2022 (Credenciamento), Processo nº 20230025303, Parecer Jurídico nº 823/2023/PGM (fls.308 a 315);

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PERREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº 0XXXX1 SSP/TO, CPF nº XXX.445.111-XX, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa JOÃO PEDRO AGUIAR DA SILVA–

RESTAURANTE COMIDA TOCANTINENSE., inscrita no CNPJ. sob o nº 35.628.109/0001-52, neste ato representado pelo senhora JOÃO PEDRO AGUIAR DA SILVA, RG nº 1XXXXX6 SSP/MG e CPF: XXX.185.861-XX denominado CONTRATADO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 145/2023- GAB/SESMU, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o art. 3º da Portaria nº 111/2023 - ASSEJUR/GAB/SESMU, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 111/2023-ASSEJUR/GAB/SESMU, que designou servidores com encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao processo nº 2021003401, para contratação de empresa especializada no fornecimento, implantação, atualização, operacionalização e manutenção de equipamentos de sinalização semafórica da rede de controle de tráfego do município.

Resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 111/2023-ASSEJUR/GAB/SESMU, de 15 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	Víctor Frias Ferreira	413049802
02	Nathalia Laise Soares Gama	413049007
03	Valéria Ernestina de Oliveira	164231

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 29/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de procedimentos e normas para os Atos, Autorizações, Declarações, Certificados entre outros instrumentos voltadas ao processo de Licenciamento Ambiental, Avaliação de Impactos Ambientais, Cadastro Consultor Ambiental, Fiscalização e Monitoramento Ambiental.

CONSIDERANDO a aplicabilidade da legislação vigente no tocante aos enquadramentos e parametrização inerentes ao porte, potencial poluidor e cálculo de taxas voltadas aos empreendimentos que pleiteiam a regularização ambiental junto a Fundação Municipal de Palmas.

CONSIDERANDO o atual cenário de implementação do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Prefeitura Municipal (e-palmas), que contribuirá de forma significativa para ampliação das solicitações, requerimentos realizados pelos consultores e contribuintes junto a Fundação Municipal de Palmas.

CONSIDERANDO o arcabouço legal amparado na Constituição Brasileira e na legislação federal, estadual e municipal, tendo como referências a Lei Federal n.º 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente), a Lei Federal n.º 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), o Decreto Federal n.º 6.514/2008 (infrações administrativas ambientais) Lei complementar nº 400 de 2 de abril de 2018; Decretos nº 2.167 de 25 fevereiro de 2022; Decreto nº 244 de 05 de março de 2002; Decreto nº 2.213 de 22 junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Grupo de Trabalho para estudo e elaboração das Instruções Normativas relativas aos serviços voltados aos processos de Licenciamento Ambiental, Autorizações Ambientais, Certificado Consultor, emissão de Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDLA), Licenças Simplificadas (LAS), Licença Municipal Prévia (LMP); Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação pertinentes aos empreendimentos previstos no Anexo I (Grupo I e II) do Decreto Municipal 244/2002, bem como elaborar parâmetros tendo como referência a legislação Federal e Estadual para os empreendimentos, que por ventura, não estiverem contemplados no arcabouço legal municipal .

Art. 2º O grupo será composto pelos seguintes servidores da Fundação Municipal de Meio Ambiente:

- I. Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira;
- II. Robinson Nicolau Riker Demétrio;
- III. Claudio Adão Kran de Oliveira Pellizzari;
- IV. Marcos Vinício Cardoso;
- V. Suarton Fernandes de Souza;
- VI. Raquel Gonçalves Franca;
- VII. Helielton Cavalcante Teodoro;
- VIII. Raimundo Nonato Santos Filho;
- IX. América Morais Barbosa da Mata;

Parágrafo único. Os trabalhos do Grupo serão coordenados pela Diretoria de Controle Ambiental.

Art. 3º Posteriormente, o grupo se reportará ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, com intuito de levar ao conhecimento aos membros das Instruções Normativas elaboradas.

Art. 4º Poderão ser convocados ou convidados profissionais e representantes de outros órgãos municipais e externos em caráter consultivo para auxiliar os trabalhos do grupo, caso seja conveniente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 20 de outubro de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE**INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP.**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE LÓGICA CAT 5, DADOS, VOZ E ELÉTRICO, INCLUSO MATERIAIS EM RAZÃO DO NOVO ESPAÇO FÍSICO LOCADO, PARA SEDIAR A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP, LOCALIZADO: ARSO 41, AV. LO 09, LTS. 25 A.
 PROCESSO: 2023037630
 ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº. 13/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2023060026, nos Termos da Instrução Normativas SETCI/CGM Nº. 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria nº 057/2022/SETCI/CGM, de 12 de dezembro de 2022, declaro a presente dispensa de licitação, com a devida justificativa nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 /2021, contratação de empresa especializada em instalação de pontos de rede lógica cat 5, dados, voz e elétrico, incluso materiais em razão do novo espaço físico locado, para sediar a Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP, localizado: ARSO 41, AV. LO 09, LTS. 25 A, para a contratação da empresa CONSTRUPAC CONSTRUTORA LTDA exclusiva, por meio de seu representante JOSÉ LEONAN RESPLANDES DE FREITAS, CNPJ nº. 08.639.717/0001-90, conforme Termo de Referência nº. 14/2023 e justificativa nº. 16/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 48.767,85 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 93.8900.14.122.8001.8423 – Manutenção dos serviços administrativos, Natureza da despesa: 33.90.39, Subitem: 1600, Fonte: 15000000199, Ficha: 20231221, Nota de Empenho nº. 27017de 03 de outubro de 2023.

Palmas/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
 Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PREVIPALMAS**ERRATA**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, retifica o extrato do contrato nº 06/2022, publicado no Diário Oficial do dia 27 de outubro de 2022, edição nº 3.090.

Onde se lê:
 R\$ 6.463,94 (Seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Leia-se:
 VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
 Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De Palmas – PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**PROCESSO: 2023049155**

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação da empresa N M CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO, para ministrar o “Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Socioassistencial no SUAS: Ferramenta para Organização da Gestão”, para capacitação de 40 (quarenta) servidores/trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a carga horária de 32h (trinta e duas horas).
 Valor: R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023049155, considerando a Justificativa nº 55/2023 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 885/2023/SETCI/CGM da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 861/2023/GAB/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa N M CAMPOS CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ Nº 31.006.128/0001-96, referente à contratação de empresa para ministrar o “Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Socioassistencial no SUAS: Ferramenta para Organização da Gestão”, objetivando capacitar 40 (quarenta) servidores municipais da Prefeitura de Palmas - TO, com carga horária de 32h (trinta e duas horas). Cujas despesas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 04.128.8000.4550, Natureza da Despesa: 3.3.90.3.9, Subitem: 4800, Fonte: 25000000000103, Ficha: 20232315.

Palmas –Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2023

Ivonete Pereira Motta
 Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
 Ciências e Tecnologia
 ATO Nº 1.042 – NM

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO**EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 DO PE Nº 088/2022****AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
 Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Certame: Pregão Eletrônico nº 088/2022

Ata de Registro de Preços: 026/2023

Validade da Ata: até o dia 28/06/2024

Processo Administrativo: 2022010489

Órgão Aderente: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

Processo de Adesão: 2023051261

EMPRESA: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA		CNPJ: 20.998.285/0001-09				
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	60	Unid.	Computador com 01 Tela 23,8", administrativo conforme ANEXO I "A" – complementação de especificações técnicas.	Optiplex 7000 SFF / DELL	R\$ 8.999,00	R\$ 539.940,00
02	30	Unid.	Computador com 02 Telas 23,8" – Análise: Conforme ANEXO I "A" – complementação de especificações técnicas.	Optiplex 7000 SFF / DELL	R\$ 10.800,00	R\$ 324.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 863.940,00

EMPRESA: FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA				CNPJ: 14.288.740/0001-18		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	10	Unid.	Notebook 15,6". Conforme ANEXO I "A" - complementação de especificações técnicas.	THINKPAD L 14 GEN 3 AMD - LENOVO	R\$ 7.250,00	R\$ 72.500,00
					VALOR TOTAL	R\$ 72.500,00
EMPRESA: MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				CNPJ: 44.159.254/0001-22		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	05	UN	Tela de projeção retrátil. Conforme ANEXO I "A" - Complementação de especificações técnicas.	Multilaser	R\$ 1.034,90	R\$ 5.174,50
08	10	UN	Ssd sata 2,5". Conforme ANEXO I "a" - complementação de especificações técnicas.	SATA	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
09	15	UN	Webcam HD. Conforme ANEXO I "A" - complementação de especificações técnicas.	Husky	R\$115,00	R\$ 1.725,00
11	03	UN	Alicate para crimpagem RJ45/RJ11 c/ catraca. Conforme ANEXO I "A" - complementação de especificações técnicas.	MD9	R\$97,00	R\$ 291,00
					VALOR TOTAL	R\$ 8.390,50
EMPRESA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA				CNPJ: 01.590.728/0009-30		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	04	UN	Projetor 3.500 lumens. Conforme ANEXO I "A" - complementação de especificações técnicas.	Epson	R\$ 5.855,00	R\$ 23.420,00
					VALOR TOTAL	R\$ 23.420,00

EMPRESA: MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICAS				CNPJ: 08.194.652/0001-16		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	100	UN	Nobreak 1200va bivolt. Conforme ANEXO I "A" - Complementação de especificações técnicas.	TS SHARA	R\$ 655,00	R\$ 65.500,00
					VALOR TOTAL	R\$ 65.500,00
EMPRESA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP				CNPJ: 10.638.290/0001-57		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	09	UN	TV smart de 55 polegadas. Conforme ANEXO I "A" - Complementação de especificações técnicas.	SAMSUNG	R\$ 4.156,53	R\$ 37.408,77
					VALOR TOTAL	R\$ 37.408,77
EMPRESA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA				CNPJ: 08.784.976/0002-95		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	05	UN	Scanner de mesa color duplex 30ppm/60ppm. Conforme ANEXO I "A" - complementação de especificações técnicas.	BROTHER	R\$2.825,00	R\$ 14.125,00
					VALOR TOTAL	R\$ 14.125,00
					Valor total da adesão	R\$1.085.284,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins,
20 de outubro de 2023.

Eliezer Moreira de Barros
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.